



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 729/2011,

de 26 de maio de 2011.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CEARÁ A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIÃO DOS
DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO
ESTADO DO CEARÁ – UNDIME/CE E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,***

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Ceará - UNDIME/CE, tendo como objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre os Convenientes, visando ainda, oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Educação Municipal.

Parágrafo Único – A cooperação estabelecida no “caput” deste Artigo ocorrerá de acordo com os dispositivos estabelecidos no Convênio.

Art. 2º - Assinado o Convênio de que trata o Artigo anterior, o órgão responsável da Prefeitura Municipal deverá remeter uma cópia do mesmo à Câmara Municipal para fins de acompanhamento e arquivamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação específica do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio de dois mil e onze (2011).

RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal